



PARECER CONCLUSIVO 2022

Parecer conclusivo conforme Instrução Normativa nº 01/2020....Artigo 181 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OSC:	Centro de Assistência Social São Pedro
Termo de Fomento	Nº 02/2018
Vigência	03/01/2018 a 31/12/2020
2º Apostilamento de Prazo	03/01/2021 à 31/12/2021 P.A. nº 11.566/2020
4º Apostilamento de Prazo	Janeiro a dezembro de 2022 P.A. nº 9.675/2021
Período de Pagamento	Janeiro a dezembro 2022
Valor total do repasse	R\$ 871.200,00
Sobra de recurso provisionado exercício anterior	R\$ 69.111,94
Rendimentos das aplicações financeiras	R\$ 11.572,37
Valor total disponível para despesas	R\$ 951.884,31
Valor total das despesas	R\$ 951.884,31
Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

1 – A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

O Centro de Assistência Social São Pedro ou creche CASSAP, foi fundado em 15 de maio de 1963, é uma associação sem fins lucrativos, com sede e foro à rua Virgílio dos Santos nº 5 - Jardim Itapeva na cidade de Mauá, Estado de São Paulo – CEP 09330-270 registrada no CNPJ 48.860.928/0001-72, tem como finalidade estatutária:

- Proporcionar Assistência social às pessoas de baixa renda da comunidade onde está inserida;
- Promover a recomposição das famílias desajustadas;
- Dar ensinamentos úteis aos necessitados em geral;
- Amparar e promover por todos os meios possíveis, a infância, a adolescência, a mocidade e a comunidade em geral, oportunizando a instrução e aprimoramento pessoal;

O Termo de Fomento nº 02/2018 foi celebrado com creche CASSAP e a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação para Atendimento de demanda de educação infantil, na modalidade de creche, para execução do PAC (Programa de Atendimento à Criança), com a proposta de atendimento a 110 crianças com idade de 2 e 3 anos.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

2 – Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Nº	Documento Empenho 2020/143	Valor	Data do repasse	Fonte de recursos
49	Nº 197.939.407	R\$ 60.500,00	08/02/22	Tesouro
50	Nº 197.972.468	R\$ 60.500,00	08/02/22	Tesouro
51	Nº 202.996.608	R\$ 75.020,00	07/03/22	Tesouro
52	Nº 207.950.607	R\$ 75.020,00	01/04/22	Tesouro
53	Nº 213.686.743	R\$ 75.020,00	02/05/22	Tesouro
54	Nº 218.913.133	R\$ 75.020,00	30/05/22	Tesouro
55	Nº 6.201.152	R\$ 75.020,00	05/07/22	Tesouro
56	Nº 230.811.116	R\$ 75.020,00	29/07/22	Tesouro
57	Nº 237.049.246	R\$ 75.020,00	31/08/22	Tesouro
58	Nº 242.872.986	R\$ 75.020,00	30/09/22	Tesouro
59	Nº 248.464.732	R\$ 4.840,00	31/10/22	Tesouro
	Nº 248.464.609	R\$ 70.180,00	31/10/22	Tesouro
60	Nº 253.114.283	R\$ 75.020,00	25/11/22	31/10/22

3 – Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de convênio Nº 02/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas		
Parcela	Data da entrega	Valor
49	03/03/22	R\$ 60.500,00
50	15/03/22	R\$ 60.500,00
51	27/04/22	R\$ 75.020,00
52	27/05/22	R\$ 75.020,00
53	27/06/22	R\$ 75.020,00
54	15/07/22	R\$ 75.020,00
55	21/08/22	R\$ 75.020,00
56	22/09/22	R\$ 75.020,00
57	13/10/22	R\$ 75.020,00
58	20/01/23	R\$ 75.020,00
59	20/01/23	R\$ 4.840,00
		R\$ 70.180,00
60	26/01/23	R\$ 75.020,00



FOLHA DE INFORMAÇÃO

4 – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 871.200,00 (Oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 1285/2022– Volumes 1 ao 6. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.

5 – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Não houve sobra de valores e ou glosas.

6 – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto da parceria atendeu em período integral 110 crianças na idade de 2 a 3 anos, sendo 36 crianças no grupo II e 74 crianças no grupo III na Educação Infantil modalidade creche, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em cumprimento ao programa de atendimento à criança (PAC), visto que o Município de Mauá na atual circunstância a curto prazo não consegue atender a demanda existente de creche no município.

O atendimento teve como objetivo principal promover a garantia dos direitos da criança na faixa etária de creche, lhes assegurando uma educação de qualidade, com cuidados específicos, nesse ano a OSC realizou o trabalho de forma presencial, repetindo os protocolos da pandemia do novo Corona vírus, observando-se os objetivos propostos pelo Programa de Atendimento à Criança, na conformidade do Plano de Trabalho elaborado e aprovado pela Secretaria de Educação, foram desenvolvidas ações didáticas pedagógicas diversificadas; atividades manuais como, pintar, desenhar e brincar com massa de modelar são atividades fundamentais para o desenvolvimento infantil, pois favorecem o raciocínio lógico, a coordenação motora, a criatividade, a imaginação, o desenvolvimento cognitivo e a concentração das crianças, respeitando o aluno e suas especificidades, sempre em interação com a família de forma que a mesma pudesse contribuir com a escola em favor do aluno.

O trabalho foi desenvolvido por profissionais habilitados com orientação de profissionais Técnicos da Secretaria de Educação, que ofereceu formação continuada no decorrer do desenvolvimento do objeto às professoras e coordenadora pedagógica.

7 – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 02/2018, atendendo à legislação/regulamentações pertinentes ao objeto do convênio.



8 – A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

A cada repasse concedido a OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos processuais, apresentou os documentos comprobatórios dos gastos, os quais foram analisados pela Comissão Especial encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da beneficiária encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

9 – A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

Não se aplica ao objeto do convênio.

10 – Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem;

As notas fiscais e comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 1.285/2022 volumes de 1 ao 6.

11 – A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Visto que houve aplicação dos recursos recebidos nas despesas com pessoal, a OSC apresentou as guias e DARFs emitidas pelos órgãos competentes, comprovando os referidos pagamentos mensalmente, apresentou também as certidões negativas de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União, ou seja: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Municipal; Certidão Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, comprovando assim a regularidade dos recolhimentos, os mesmos foram encartados no presente processo administrativo.

12 - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a Gestão Pública Democrática, a Participação Social, o Fortalecimento da Sociedade Civil, a Transparência na aplicação dos recursos públicos,



FOLHA DE INFORMAÇÃO

os Princípios da Legalidade, da Legitimidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Economicidade, da Eficiência e da Eficácia.

A execução do objeto do convênio pela CASSAP, obteve economicidade para o Município de Mauá em relação aos gastos que, se comparados com os custos médios da rede de ensino, uma vez que a conveniada já possui toda a infraestrutura para o atendimento, ficando a cargo do município apenas os custos financeiros das despesas com recursos humanos, despesas em geral provenientes do objeto do convênio e tarifas bancárias da conta exclusiva para o repasse dos recursos pelo órgão concessor, a fim de atingir os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

Nesta parceria verificou-se a promoção e o fortalecimento Institucional, a capacitação e o incentivo à organização da Sociedade Civil para a cooperação com o Poder Público, o estabelecimento de mecanismos que ampliaram a Gestão dentro de uma ação integrada, complementar e descentralizada de recursos e ações na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social, para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

13 – A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município existe e funciona regularmente sob a responsabilidade da seguinte pessoa:

Nome	CPF	Atuação	Portaria
Adriano Paciente Gonçalves	182.852.158-22	01/01/2022 a 31/12/2025	60.835

14 – Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver;

A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação acompanhou a execução do objeto do convênio, orientando os trabalhos desenvolvidos com as crianças em sala de aula, através de encontros na Instituição, como também, em espaços de Formação na Secretaria de Educação, nos quais, foram possível acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, ao final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais estão encartados nos autos, bem como relatório governamental da análise anual da execução do objeto do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2022.

Conclusão:

A OSC legalmente constituída, na conformidade do Termo de Fomento nº 02/2018 teve como repasse no exercício 2022 o valor total de R\$ 871.200,00 (Oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas dos meses de janeiro a dezembro, aplicou em despesas provenientes do objeto do convênio o valor de R\$ 951.884,31 (Novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e



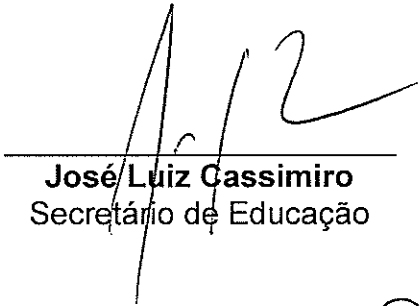
FOLHA DE INFORMAÇÃO

um centavos), o valor gasto a maior do repasse foi debitado do saldo provisionado no exercício 2021 de R\$ 69.111,94 (Sessenta e nove mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos) somado aos rendimentos das aplicações financeiras de R\$ 11.572,37 (Onze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme demonstrativo de gastos no anexo RP 10.

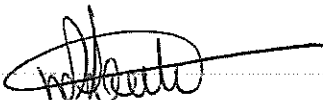
Na conformidade do Termo de fomento nº 02/2018. Os documentos comprobatórios foram juntados ao processo administrativo nº 1.285/2022 volumes 1 a 6, não houve aplicação de qualquer sanção.

Isto posto, a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira entre Centro de Assistência Social São Pedro / CASSAP e a Prefeitura Municipal de Mauá, concluiu pela aprovação da presente prestação de contas referentes ao exercício 2022, finalizando assim o Termo de Fomento nº 02/2018.

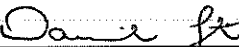
Mauá, 18 de Abril de 2023.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação



Maria Nunes Leite Freitas
Membro da Comissão



Daniela Tinto
Membro da Comissão